



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 101/2020 08/10/2020 11:54	DISPONIBILIZADO EM: 08/Octubro/2020	Comissões: CCJL 09/10/2020
APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 27/10/2020		

### **REGIME DE URGÊNCIA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, que visa prorrogar os mandatos dos(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Ordinária nº 4.731/97, com as alterações instituídas pela Lei nº 7.043/09, que define ter o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM – composição tripartite de acordo com o previsto em seu artigo 3º;

CONSIDERANDO que 6 (seis) conselheiras e suas suplentes devem ser escolhidas em Assembleia Geral convocada pela executiva do Conselho, de acordo com inciso III do artigo 3º da lei acima;

CONSIDERANDO que as atuais conselheiras e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foram nomeadas para assumir durante a gestão 2018/2020, em 27 de setembro de 2018, através do Decreto nº 19.798, determinando portanto a necessidade da convocação de Assembleia pela executiva para escolha de nova composição no curso do ano de 2020;

CONSIDERANDO que, conforme previsão do art. 4º da mesma Lei, há a possibilidade de recondução das Conselheiras por mais um mandato consecutivo, o que poderia garantir resolução à demanda, mas que, no entanto, algumas conselheiras já foram reconduzidas em momento anterior, o que inviabiliza essa possibilidade;

CONSIDERANDO a gravidade da pandemia mundial, devidamente reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, que proíbe aglomerações exigindo cuidados específicos e medidas efetivas de enfrentamento da emergência de saúde pública de abrangência e consequência internacionais, que reconhecidamente impõe o distanciamento social, sendo que nossa cidade reiteradamente tem sido classificada na bandeira vermelha, com índices agravados no tempo; e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

CONSIDERANDO a legitimidade dos órgãos e entidades da Administração Municipal em adotar medidas administrativas e ações emergenciais necessárias à imediata resposta do Poder Executivo no enfrentamento da situação, auferida ante a decretação do estado de calamidade pública para todos os fins de direito do município de Caxias do Sul;

Encaminhamos o presente Projeto à Câmara para que as conselheiras nomeadas para o mandato 2018/2020 permaneçam empossadas neste encargo por mais 6 (seis) meses contados a partir do exaurimento do prazo determinado no Decreto de nomeação nº 19.798, para que seja possível a convocação da assembleia e regularização das novas nomeações em momento posterior ao que está sendo vivido neste momento.

Pelas considerações expostas, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 8 de outubro de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

---

FLAVIO CASSINA

**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI nº 101/2020**

LEI Nº ..., DE ..., DE ..... DE ....

**Prorroga os mandatos das(os) Conselheiras(os) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), em virtude da pandemia da Covid-19.**

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo período de 6 (seis) meses, os mandatos vigentes das(os) Conselheiras(os) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), conforme disposto na Lei nº 4.731, de 3 de novembro de 1997, em virtude da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**